



INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA
MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP
CNPJ : 06.945.399/0001-60



EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – IALS
PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BOLSISTAS, PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA – CULTURA VIVA AMAPÁ.

O Instituto Artístico Cultural Língua Solta, mantenedor do Pontão de Cultura Meio do Mundo com regras **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 952426/2023 e processo administrativo 01400.034741/2023-49**, tendo como concedente **Ministério da Cultura** e conveniente: **ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL LINGUA SOLTA - CNPJ 06.945.399/0001- 60**, sucedânea, cujo objeto é Implantação do Pontão de Cultura Meio do Mundo, Políticas Públicas para a Juventude no Estado do Amapá, torna público o EDITAL Nº 001/2024 — CHAMADA PÚBLICA/IACLS , para BENEFICIÁRIOS BOLSISTAS, para atuarem no Programa Amapá Cultura Viva no Estado do Amapá, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os interessados irão se inscrever para concorrer a bolsa de incentivo (**BOLSA JOVEM CULTURA VIVA**) por um período de **08 meses**.

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, através do preenchimento de formulário no site do Pontão de Cultura Meio do Mundo através de link específico na aba destinada ao Programa Jovem Cultura Viva, cujo endereço eletrônico é <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9HZ8sZmvKlCg7jv7FvdPae8cLzTz-HeLo9ydQv2f0cWrHyg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0> conforme data prevista no cronograma de atividades desta chamada, encontrado no ANEXO I deste Edital.

DO PROGRAMA BOLSA JOVEM CULTURA VIVA

O Instituto Artístico Cultural Língua Solta mantenedor do Pontão de Cultura Meio do Mundo é responsável pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Jovem Cultura Viva.

O Programa Bolsa Jovem Cultura Viva, tem por finalidade a reinserção e permanência nos níveis de ensino, capacitação profissional, social, cultural e oportunidade de ingresso ao mercado de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o intuito de reduzir o desemprego, promover a reintegração social e melhorar a qualidade de vida, estimulando o ensino e fortalecendo o bem-estar mental da juventude amapaense através da cultura. .

O Programa Bolsa Jovem Cultura Viva Amapá está direcionada à capacitação e à articulação dos Pontões de Cultura que desenvolvam projetos ou apoiem grupos de jovens voltados para as alternativas de construção das trajetórias pessoais, acesso e a participação em manifestações culturais e aos espaços amplos de sociabilidade assegurando a permanência da juventude, incentivando o resgate de jovens não concluintes em todos os níveis de ensino, e ainda contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho e da cultura, oferecendo-lhe uma visão empreendedora de negócio, com foco nas oportunidades locais e regionais, bem como serem agentes multiplicadores do programa e da Lei Cultura Viva.

O Programa Bolsa Jovem Cultura Viva Amapá, atenderá jovens de 18 a 24 anos, que tenham vínculo e afinidade com atividades culturais dos mais diversos segmentos culturais, que estejam estudando na rede pública ou privada de ensino, nos níveis, da educação básica ou técnica.



DO BENEFÍCIO SOCIAL

A bolsa de incentivo constitui-se instrumento de redução de vulnerabilidade, riscos sociais e pessoais, com intuito de realizar o desenvolvimento e a emancipação dos jovens amapaenses. A concessão das Bolsas disponibilizadas aos jovens beneficiários, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, será realizada através de transferência financeira, estimulando a autoeficácia e o protagonismo social do jovem.

A concessão da bolsa tem caráter temporário e não gera direito adquirido, empregatício. O pagamento do benefício mensal fica condicionado à obrigatoriedade, por parte do jovem beneficiário, de cumprir com todos os requisitos, diretrizes e obrigações elencadas no termo de compromisso a ser assinada pelo Pontão de Cultura Meio do Mundo e o jovem selecionado(a).

O **valor mensal da Bolsa Auxílio é de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) pagos mensalmente no período de 08 meses** após a assinatura do Termo de Compromisso Cultural do candidato selecionado.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A condição de participação estará de acordo com a composição do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura, como **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 952426/2023 e processo administrativo 01400.034741/2023-49,**

O tempo de permanência do **jovem beneficiário no Programa Bolsa Jovem Cultura Viva Amapá** será de até **8 (oito) meses, não havendo possibilidade de prorrogação.**

DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

A Comissão Organizadora, será designada por Portaria administrativa, é a responsável pela condução de todos os processos de seleção do Programa.

É de competência da Comissão Organizadora a avaliação e seleção de documentos dos candidatos dos processos seletivos do Programa Bolsa Jovem Cultura Viva Amapá.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora será responsável pela convocação de candidatos aprovados, respeitando integralmente as disposições do Edital.

DAS RESERVAS DE VAGAS (COTAS)

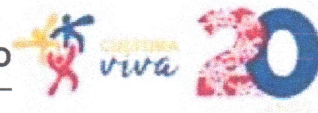
As reservas de vagas (cotas) serão distribuídas de acordo com a necessidade. As vagas destinadas a reservas de vagas (cotas) que não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

Serão disponibilizadas 3% das vagas a cada chamada pública aos candidatos bolsistas com deficiência, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

Para concorrer a uma das vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.



INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA
MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP
CNPJ : 06.945.399/0001-60



O (A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, na fase de inscrição, a cópia do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico.

A compatibilidade entre as atribuições e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante os primeiros 30 (trinta) dias.

Serão disponibilizadas 5% das vagas a cada chamada pública por subprogramas aos candidatos autodeclarados Quilombolas, Pardos e Negros e LGBTQIAPN+.

O (A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para Quilombola, Pardo e Negro deverá apresentar autodeclaração étnico-racial.

Terão prioridade, a cada chamada pública, nas vagas, Jovens que estejam cursando o ensino básico ou técnico, seja em escola pública ou privada, adolescentes e jovens entre as idades de 18 a 24 anos.

Para fins de comprovação deverá ser realizado por meio de documentos oficiais entranhados no ato da inscrição on line.

Os arquivos com imagens, documentos, portfólios, deverão ter no máximo 20 megas e não poderão estar ilegíveis, sob pena de desclassificação.

DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção constará com uma ÚNICA etapa, sendo que nesta consiste na inscrição e preenchimento de formulário pelo(a) candidato(a) no site do processo de seleção de caráter classificatório e na apresentação e entrega da documentação de caráter classificatório e eliminatório.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

É necessário o preenchimento de todos os campos no site de inscrição e obrigatório a apresentação e entrega de todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição. De acordo com as informações declaradas na ficha de inscrição (on-line), será necessária a apresentação/entrega dos documentos elencados.

Os documentos obrigatórios que deverão ser apresentados neste do Edital de Seleção, para preenchimento de vagas:

Laudo médico para as Pessoas com Deficiência, nos casos que couberem;

Declaração de Matrícula Escolar;

Comprovante de residência atualizado no nome do beneficiário, valendo como viabilidades comprovações de endereços nos nomes do pai ou da mãe do candidato participante, ou ainda encaminhar juntamente com o comprovante de endereçamento que não esteja elencado nas hipóteses acima a Declaração de Endereço devidamente assinada pelo titular do imóvel onde reside o candidato.

Documento Oficial de Identificação – RG frente e verso

Cadastro de Pessoa Física — CPF;

Declaração de Renda Mensal Familiar;

Declaração de não vínculo empregatício;

Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, nos casos que couberem;

Registro de Nascimento Indígena ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena, nos casos que couberem;



Autodeclaração Étnico-racial, nos casos que couberem;
Autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual, nos casos que couberem.

A inscrição nesta Chamada Pública consiste no conhecimento e na tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

A entrega dos documentos no ato da inscrição deverá ser feita exclusivamente de forma virtual, através do endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9HZ8sZmvKlcg7jv7FvdPae8cLzTz-HeLo9ydQv2f0cWrHyg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>.

DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo aos requisitos, critérios de seleção e avaliação socioeconômica, cuja comprovação será obrigatória.

O resultado da avaliação socioeconômica e classificação do nível de vulnerabilidade do candidato é considerado informação pessoal e só será cientificada pelo próprio candidato, sendo que no resultado final constará somente a divulgação do benefício obtido individualmente por cada pleiteante.

A classificação obedecerá à ordem alfabética do total da avaliação do perfil socioeconômico.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos e normas dispostas neste Edital de Chamamento Público.

DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado de forma sumária o(a) candidato(a) que:

- A não apresentação dos documentos solicitados e declarados no ato da inscrição online;
 - Na comprovação documental caso seja detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento apresentado;
 - Em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital;
 - Documentação ilegível.
 - Desrespeitar membros da Comissão organizadora do Processo Seletivo (no exercício da função);
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital ou nas regulamentações do Programa;
- 08- Apresentar pendências documentais.

DO RECURSO



INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA
MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP
CNPJ : 06.945.399/0001-60



Os recursos deverão ser interpostos no prazo descrito no cronograma de atividades contidas neste edital, ANEXO I, após a ocorrência do evento que lhes der causa. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase e para as chamadas a que se referem.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

O recurso deverá ser direcionado à própria Comissão Organizadora em conformidade com o prazo estipulado no ANEXO I.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no e-mail ou formulário eletrônico estipulado no ANEXO I.

Será disponibilizado modelo de recurso no ANEXO VII.

Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e/ou no site oficial do Pontão de Cultura Meio do Mundo. O Pontão de Cultura Meio do Mundo e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O(A) candidato(a) jovem deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O recurso deverá ser assinado a próprio punho ou assinatura autenticada.

Não serão aceitos documentos comprobatórios diversos dos que foram declarados na inscrição. Serão indeferidos os recursos:

Cujo teor desprezite a Comissão organizadora e a entidade promotora do Edital;

Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na classificação final, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a):

01 -Menor Renda;

02- Maior número de membros na composição familiar;

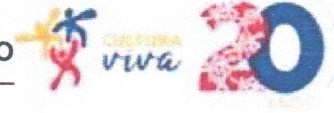
- Menor grau de escolaridade;

- Menor idade entre os candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;



INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA
MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP
CNPJ : 06.945.399/0001-60



Conforme a necessidade do Programa poderão os bolsistas selecionados serem disponibilizados em outros municípios do Estado do Amapá onde existam PONTOS DE CULTURA devidamente certificados, pelo Ministério da Cultura. Os Agentes Bolsistas Jovem Cultura Viva, atuarão com atividades, de formação, culturais e catalogação dos pontos de culturas certificados e autos declarados existentes no Amapá.

A validade desta Chamada Pública seguirá o tempo de permanência do jovem beneficiário no Programa, sendo o prazo de até **08 (oito) meses** abrangendo os **meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, bem como os meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL** do ano de 2025.

Ao participar deste processo de seleção, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, bem como nas suas referidas regulamentações.

Os casos omissos deste edital, relativos ao processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Seleção do beneficiário do **Programa Bolsa Jovens Cultura Viva do Instituto Artístico Cultural Língua Solta** mantenedor do **Pontão de Cultura Meio do Mundo – PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA – MINISTÉRIO DA CULTURA.**

Kelsilene Quaresma Silva
KELSILENE QUARESMA SILVA

INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Presidente



INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA
MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP
CNPJ : 06.945.399/0001-60



ANEXO – I - CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – IALS
PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DEBOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES DE
CULTURA – CULTURA VIVA AMAPÁ

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Inscrições da Chamada Pública	12/08/2024	16/08/2024	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9HZ8sZmvKlCg7jv7FvdPae8cLzTz-HeLo9ydQv2f0cWrHyg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
Resultado preliminar da Chamada Pública	19/08/2024		https://pontaomeiodomundo.org/pontoes/
Interposição de recurso da Chamada Pública	20/08/2024		cclinguasolta@gmail.com
Resultado dos recursos Interpostos	22/08/2024		https://pontaomeiodomundo.org/pontoes/
Resultado final da Chamada Pública e resposta dos Recursos	23/08/2024		https://pontaomeiodomundo.org/pontoes/
Contratação dos Bolsistas Selecionados	24/08/2024		SECRETORIA DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO

KELSILENE QUARESMA SILVA
INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA
PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Presidente



INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA
MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP
CNPJ : 06.945.399/0001-60



ANEXO – III - FORMULARIO
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – IALS
PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE
BOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES DE
CULTURA – CULTURA VIVA AMAPÁ

Formulário de Solicitação de Atendimento Por Nome Social

Nome Social: _____
Nome Civil: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de nascimento: _____

Declaro, para fins desse Processo Seletivo, que desejo obter o seguinte atendimento:

SER ATENDIDO (A) CONFORME NOME SOCIAL INDICADO ACIMA TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL INDICADO ACIMA

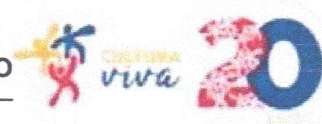
Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada a apresentação do seguinte documento: a) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme os citados no Edital. Os documentos comprobatórios contém todas as informações solicitadas, estão legíveis para análise e deferimento, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento pelo NOME SOCIAL. Estou ciente de que deverei manter os meus dados de contato atualizados e prestar informações complementares, quando me forem solicitadas. A Comissão Organizadora do processo seletivo analisará a solicitação e a documentação enviada para deferimento do atendimento.

_____ -AP, ____ de ____ de _____

Assinatura do Declarante



INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA
MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP
CNPJ : 06.945.399/0001-60



ANEXO – IV - FORMULARIO
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – IALS
PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA PONTÕES DE CULTURA –
CULTURA VIVA AMAPÁ

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador/a
do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob as penas da lei e para
fins de comprovação junto ao Programa Amapá Jovem - PAJ, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a
_____ salários mínimos per capita, sendo assim discriminada:

Nº	NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
TOTAL				

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

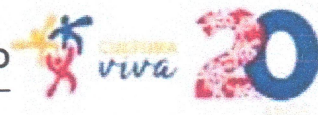
Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA
MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP
CNPJ : 06.945.399/0001-60



ANEXO – IV - FORMULARIO DE DECLARAÇÕES
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – IALS
PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE
BOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES DE
CULTURA – CULTURA VIVA AMAPÁ

AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____ Identidade:
_____, Órgão Expedidor _____ DECLARO, na
qualidade de Líder da Comunidade Indígena, localizada no município de no Estado do Amapá,
para fins de Inscrição no Processo Seletivo do Programa BOLSA JOVEM CULTURA VIVA AMAPÁ
, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) do RG n° _____, Órgão Expedidor _____ CPF n°
_____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____
N° _____ Bairro: _____,
Município de _____: Distrito ou comunidade: _____

_____, é INDÍGENA e
pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com
nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as
informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou
apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297,
298 e 299 Decreto Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____ - AP, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Líder da Comunidade Indígena

Assinatura do membro da Comunidade indígena



INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL LINGUA SOLTA
MANTENEDOR DO PONTÃO DE CULTURA MEIO DO MUNDO
Avenida Maria Colares, 1491 – SALA B – Bairro Nova Brasília –
Santana – AP – Brasil - CEP 68.927-299 – SANTANA – AP
CNPJ : 06.945.399/0001-60



ANEXO – V - FORMULARIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – IALS
PARA AGENTES JOVENS CULTURA VIVA – AMAPÁ

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE
BOLSISTAS PROGRAMA PONTÕES DE
CULTURA – CULTURA VIVA AMAPÁ

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____

abaixo assinado(a), portador do CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor _____

DECLARO que sou _____ (etnia/raça).

A auto declaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente que quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e aplicação de medidas legais cabíveis no código penal*.

_____ de _____ de 20____
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)